



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 987, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1 991.

Autoriza a aquisição de
terrenos e dá outras
providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir terrenos para construção de casas populares ou para a doação de lotes e para a construção de um matadouro.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários, se for o caso até o limite máximo de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), nas programações específicas, usando-se como recursos as dotações orçamentárias disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, 12 de dezembro do ano de 1 991.


José Denisson de Sousa

- PREFEITO -